

## **EBC e *Ley de Medios*: as ações de desmonte da Comunicação Pública no Brasil e na Argentina<sup>1</sup>**

Carine Felkl Prevedello<sup>2</sup>

Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS

### **Resumo**

A sucessão de governos progressistas no Brasil e na Argentina, representados pelas gestões Kirchner no país vizinho e pelos mandatos de Lula e Dilma em território brasileiro, trouxeram importantes avanços para a Comunicação Pública em dois dos países centrais da América Latina: a criação da *Ley de Medios* argentina e da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). O ano de 2016, entretanto, com o início da gestão de Mauricio Macri e a derrubada da presidenta Dilma apresenta, de forma simultânea, uma série de iniciativas de redução da legitimidade e autonomia dessas estruturas, em ambos os países. A instauração de governos de matizes neoliberais, com perspectiva de redução das funções do Estado, já evidencia o desmonte em duas importantes conquistas da Comunicação Pública voltadas à garantia da pluralidade na circulação de conteúdos, pilar essencial à manutenção das democracias.

### **Palavras-chave**

Comunicação Pública; pluralidade; democratização da Comunicação.

### **Comunicação Pública para a democratização da Comunicação**

A definição de um conceito de Comunicação Pública tem mobilizado debates e autores (BRANDÃO et al, 2009; BUCCI, 2015; DUARTE, 2011; KEGLER, 2008) desde os estudos acadêmicos sobre a gestão da Comunicação nos governos ditatoriais no Brasil (DUARTE, 2011), em um embate que contempla, preliminarmente, as iniciativas governamentais, mas contemporaneamente amplia sua compreensão para o ativismo da sociedade civil.

É importante, portanto, reconhecendo como centrais as implicações da sobreposição entre interesses corporativos, políticos e a noção de interesse público aliada ao direito à informação (GENTILLI, 2005), compreender a Comunicação Pública como uma área de atuação complexa o suficiente para abarcar, simultaneamente, as ações relacionadas às instituições estatais, mas também às entidades da sociedade civil, organizadas ou não segundo normas socialmente reconhecidas. As atividades associadas à noção de

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao GP Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, XVI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Diretora da TV Campus/UFSM, convênio de cooperação com UFRGS TV. email: carineprev@gmail.com

*accountability*<sup>3</sup>, não apenas como estratégia de responsabilidade social, mas muito mais como força de contra-agendamento<sup>4</sup> impulsionada pelas ações midiáticas propostas de forma independente pelas organizações e movimentos sociais constituem, especialmente no momento político do Brasil, um elemento de disputa da diversidade de fatos, fontes e opiniões na esfera pública, em enfrentamento permanente com as lógicas de mídia comercial.

A comunicação pública ocupa-se da viabilização do direito social individual e coletivo à informação, à expressão, ao diálogo e à participação. Fazer comunicação pública é assumir a perspectiva cidadã na comunicação envolvendo temas de interesse coletivo, alterando seu eixo, tradicionalmente centrado no atendimento dos interesses da instituição e de seus gestores. Na comunicação pública o objetivo é o atendimento do interesse público e da sociedade, simbolizado pelo cidadão (DUARTE, 2011, p. 126-127).

Para as estruturas governamentais, esta perspectiva guarda um conflito permanente entre a necessidade de garantir a visibilidade dos setores públicos desprovidos de espaço na mídia hegemônica comercial, - situação historicamente flagrante na América Latina, em oposição à tradição europeia, principalmente na televisão aberta -, e a possibilidade de uso dos veículos de Comunicação Pública para a promoção política. Trata-se do que Bucci (2015) recentemente denominou como um processo narcisístico, onde o interesse público é secundarizado em relação ao interesse dos governantes.

Os condicionantes históricos e conjunturais sobre a construção da Comunicação Pública em sua dimensão governamental, não impedem, ao contrário, são fundamentais, para que se reconheça – e é neste sentido que este trabalho propõe a discussão – a necessidade, especialmente em países marcados por profunda desigualdade social e desprovidos de estruturas que possibilitem a representação da diversidade cultural, de defesa da instituição de veículos de Comunicação com propriedade e controle públicos como elemento complementar ao sistema privado e comercial, para a democratização da circulação de conteúdos que incidem e moldam a opinião pública. No Brasil e na Argentina, diferentemente, por exemplo, da tradição europeia, o surgimento das redes de rádio e televisão não foi acompanhado de uma preocupação com a compreensão da Comunicação como direito e valor cultural, o que favoreceu a concentração da propriedade e das decisões

---

<sup>3</sup> Termo relacionado originalmente às pesquisas da área de Administração, incorporado à Comunicação como dimensão de desempenho relacionada à capacidade de organizações utilizarem-se da lógica midiática para promover ações, engajamento e marketing de impacto social.

<sup>4</sup> Conceito proposto por Silva (2007), que observa um movimento da sociedade para a mídia, em revisão e atualização à clássica teoria do *agenda-setting*, elaborada por Maxwell McCombs e Donald Shaw na década de 1970.

editoriais a um grupo concentrado de famílias e lógicas comerciais, associando a representação social sustentada historicamente pela mídia a uma visão distante da pluralidade de vozes e interesses que marcam a sociedade nesses países.

(...) o liberalismo brasileiro nunca foi democrático, sempre excludente. Inclusive, escravista, até o final do século XIX. Esta é uma característica da cultura política brasileira que, no mundo contemporâneo, é bancada pelos oligopólios de mídia, porque eles é que dão acesso ao debate público. Na medida em que eles não dão acesso a uma pluralidade de vozes, mantêm a característica da exclusão e corrompem a opinião pública. (LIMA, 2016, *online*)

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece como obrigatória a criação de veículos públicos de Comunicação, a partir da complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal. Movimentos sociais ligados a entidades de defesa da democratização na Comunicação e dos direitos civis, na Argentina e no Brasil, atuam desde a década de 1960, período dos governos ditatoriais, fortalecendo a pauta da liberdade de expressão, dos veículos alternativos e da circulação da pluralidade de opiniões.

Nesse sentido, há dois movimentos que necessitam ser congruentes na esfera social, - segundo a compreensão de múltiplos interesses em disputa, conforme atualizou Habermas (1984) -, para que as estruturas de Comunicação Pública sejam reconhecidas como política de Estado e, portanto, garantidas em sua prioridade e funcionamento com autonomia e independência das gestões. De um lado, a pressão da sociedade civil, cada vez mais visível com a ampliação de instrumentos tecnológicos para viabilizar a comunicação em rede, e, de outro, a disposição política de governos identificados com uma pauta progressista.

### ***Ley de Medios* e EBC: iniciativas históricas e promissoras**

A consonância da pressão de movimentos da sociedade civil junto à disposição de governos progressistas, reconhecidos pelas políticas de interesse social e cultural mais amplo do que a pauta econômica e desenvolvimentista, resultou em duas iniciativas que devem ser compreendidas como históricas para a democratização da Comunicação na América Latina. No Brasil, a sequência de mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, e na Argentina, de Néstor e Cristina Kirchner, ambos entre 2003 e 2015, resultam, respectivamente, na criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em 2007, e da instituição da *Ley de Medios*, a Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual (LSCA) argentina, em 2009.

No Brasil, é possível afirmar que a legislação mais progressista para a democratização da Comunicação completou 20 anos em 2015: a Lei nº 8977, que instituiu a TV a cabo, determinou a criação dos canais de utilização gratuita, originando os canais legislativos, judiciários, comunitários e universitários, o que amplia o grupo em torno das TVs educativas já estabelecidas no país desde a década de 1960. A criação posterior da EBC, inspirada no modelo da BBC de Londres, representa um marco na estruturação de um sistema público de Comunicação, com a gestão por meio de Conselho Curador, mas manutenção do financiamento estatal e dificuldades permanentes para a distribuição e circulação do canal em todo o país. Entretanto, ainda que possam ser considerados avanços em relação às legislações anteriores, a permanência do Código Brasileiro de Radiodifusão, de 1962, mesmo diante da norma de complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal, prevista na Constituição de 1988, abriga a proteção às concessões de radiodifusão negociadas politicamente, favorecendo a manutenção dos oligopólios de mídia e a falta de meios de fiscalização, acompanhamento e interferência pública sobre a característica da programação.

Entre os mais importantes desdobramentos da criação da EBC, que abriga uma rede de rádios originadas da Radiobrás, histórica rede de rádio pública brasileira, está a instituição da TV Brasil, a emissora de televisão pública, com controle da programação através de Conselho Curador e relativa estabilidade para presidência e conselheiros, nomeados para mandatos com tempo de duração estabelecido por lei. Além da rede de rádios e da TV Brasil, que possui um canal internacional, a EBC reúne duas agências de notícias e um portal de internet.

É papel da EBC fomentar a produção artística e cultural independente do país, priorizando a regionalização destes conteúdos. São filmes, novelas, séries, documentários, entre vários outros gêneros produzidos pela população que devem circular pelos diversos veículos da empresa. (EBC, 2016, *online*)

Durante o recente e turbulento processo de afastamento da presidenta Dilma Rousseff no país, considerado por expressiva parcela de juristas, lideranças da sociedade civil e grupos políticos como um golpe de Estado, um movimento crescente de crítica à parcialidade da cobertura midiática em favor das ações de oposição à presidenta, ancorado no reconhecimento público das relações de favorecimento mútuo entre as grandes redes de

comunicação e os grupos políticos, resultou em um aumento significativo da audiência e legitimidade da TV Brasil como alternativa às emissoras comerciais.

Em um país de consolidada hegemonia das emissoras comerciais, a simples sustentação de um Aparelho Midiático Público com capacidade mínima de concorrência com as redes estabelecidas torna-se muito importante. Isso porque, a despeito da natureza do Estado capitalista, é pelo menos neste espaço que há alguma possibilidade de incidência, embora sempre como focos de resistência, das classes dominadas. (...) exatamente este caráter relativamente autônomo deve ser aproveitado para pressões intensas em favor de um projeto contra-hegemônico que, como diz Poulantzas, só se completa com a transformação radical não apenas do Estado mas do conjunto das relações de produção. (...) Ela deve ser encarada, ao contrário, como brecha, que só se realiza a partir do alargamento do acesso e da incidência efetiva das classes dominadas. Ou, como diz Dagnino (2002), da “partilha efetiva do poder”. (VALENTE, 2009, p.193)

Na Argentina, a participação da sociedade civil foi diretamente relacionada à instituição da *Ley de Medios*, a partir da apresentação de um documento encaminhado pelo Fórum Argentino de Rádios Comunitárias, em 2008, à presidenta Cristina Kirchner, e também da proposta “21 pontos por uma Radiodifusão democrática”, elaborado por um grupo formado por mais de 200 entidades entre ONGs, sindicatos, universidades, canais comunitários e cooperativas. A seguir foram realizados 25 fóruns de consulta em todo o país. Os impactos provocados pela lei envolvem, para além das alternativas apresentadas ao histórico embate entre os monopólios de mídia e a defesa do interesse público, a definição de espaços estratégicos para o fortalecimento de novos canais de comunicação com preservação da diversidade de atores e de conteúdo.

Uma mudança, que, pelo menos nas soluções apresentadas pela Argentina, envolve como questão primordial o reconhecimento da comunicação como bem e direito público e social, – entendimento condicional para a revisão da legislação brasileira para a TV aberta -, a exemplo da história das televisões públicas europeias, e, por outro lado, especialmente na questão audiovisual, visualiza nos polos de produção regionais e comunitários um elemento central para a articulação de atores não-hegemônicos e para a diversificação da programação televisiva.

Nesse sentido, é importante reconhecer que a Lei de Meios argentina representou uma vitória consistente em duas frentes. Em primeiro lugar, estabelece diretrizes para impedir a manutenção e formação de oligopólios que concentrem a propriedade de veículos de

comunicação – com o claro objetivo de atingir diretamente o conglomerado Clarín, francamente opositor ao governo de Cristina Kirchner -, e em segunda instância determina a concessão de uma série de licenças para operação de canais públicos e comunitários, sem necessidade de outorga ou revisão, atendendo ao objetivo de diversificar, regionalizar e democratizar o acesso à produção e distribuição de conteúdo audiovisual.

*Entre sus objetivos principales se destacan la inclusión de diversos sectores en la gestión de medios (estatales, comerciales y sin fines de lucro) y los límites a la concentración de la propiedad, expresados en los topes en cantidades de licencias (24 para operar TV cable, 10 para radiodifusión abierta), en el dominio del mercado (35 %) y en la prohibición de propiedad cruzada, tanto entre el sector de telecomunicaciones y el audiovisual como para la operación de TV abierta y de pago en la misma zona de cobertura. (MARINO, 2014)*

Entretanto, após a aprovação da Lei de Meios, os debates que se seguiram concentraram-se em questões semelhantes às dificuldades enfrentadas no cenário brasileiro, em termos de implementação das diretrizes e financiamento do sistema. Mesmo com editais e programas de incentivo público, os impactos foram pouco consolidados na transformação da programação dos meios de comunicação argentinos. Essa perspectiva – da dificuldade de consolidação das determinações da legislação – está presente na crítica mais feroz feita à Lei de Meios durante os debates das eleições presidenciais, em que a oposição conseguiu de certa forma equivaler a crítica relacionada à expectativa pela superação dos oligopólios de mídia ao monopólio instituído pelo aparato estatal. Consistiriam dois grandes grupos, um oficialista e outro opositor, trabalhando segundo seus próprios interesses e sem espaço para vozes discordantes. “As corporações existiam antes e seguem existindo, a diferença é que hoje existem duas: ambas são conservadoras e tratam de defender seus interesses, não há democratização de fato”, afirmava, durante os debates, o candidato do Movimento Social de Trabalhadores (MST), a extrema esquerda argentina, Alejandro Bodart.

Esta crítica, ancorada em um debate político que defende a compreensão de que “a lei nasceu velha”, reflete uma posição de exigência de parte da sociedade argentina que não impede, entretanto, que outros pontos de vista reconheçam a centralidade da Lei de Meios como um marco para a discussão da democratização da Comunicação na América Latina.

*La LSCA debe ser comprendida como punto de partida hacia la democratización del sistema de comunicación y cultura. No es la etapa final de un proceso, sino el comienzo de un camino. Ese recorrido que apenas se inicia debería implicar cambios en la estructura y composición del sistema de medios. Además estipula una serie de condiciones que, de cumplirse, podrán modificar la oferta cultural*

*audiovisual, los tipos de discursos y los contenidos, como apertura hacia la diversidad.* (MARINO, 2014)

Trata-se, portanto, de um dilema permanente e histórico, mas que atualmente opõe de forma ainda mais estratégica as correntes políticas das forças de esquerda, tanto no Brasil quanto na Argentina. Enquanto, no país vizinho, as críticas das candidaturas de extrema esquerda acabaram por favorecer o discurso neoliberal conservador, no Brasil a dispersão dos partidos ligados aos movimentos sociais e ao campo de esquerda, especialmente ao longo dos governos Dilma Rousseff, também colaboraram para a manobra política que recentemente culminou com a deposição da presidenta eleita. Do ponto de vista da Comunicação Pública, instaurou-se a situação de que, para muito além das mínimas conquistas representadas pelos governos progressistas, houve a necessidade de deparar-se de imediato com um contexto de retrocessos consistentes.

### **Governo Macri e deposição de Dilma Rousseff: o desmonte da Comunicação Pública**

O Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) 267/2015, destinado a reverter a principal conquista da Lei de Meios para a democratização da Comunicação, esteve entre as primeiras iniciativas do governo de Mauricio Macri. Já em dezembro de 2015, logo após a posse, foram divulgadas as primeiras medidas, sem qualquer discussão ou consulta pública, impondo alterações ao texto original da lei, diminuindo limites para o reconhecimento de monopólios - o que favorece a concentração de propriedade -, e a extinção das agências de controle público. O decreto foi revertido pela Justiça logo no início de 2016, mas em abril as alterações foram confirmadas pelo Congresso argentino, o que dá autorização para implementação, sem necessidade de aprovação no Senado.

Os cortes mais substanciais foram especialmente dirigidos às agências reguladoras AFSCA (Autoridade Federal de Serviços de Comunicação Audiovisual) e AFTIC (Autoridade Federal de Tecnologias da Informação e das Comunicações), estruturadas com representação da sociedade civil, aos moldes da BBC. Ambas tiveram suas competências transferidas para o Ministério das Comunicações, o que elimina autonomia e o controle público das programações e centraliza no interesse da gestão Macri as decisões editoriais dos veículos. Por outro lado, o Executivo instituiu um novo órgão para unificar a atuação das agências, o Enacom (Ente Nacional de Comunicações), que também garante o controle



ao governo federal. Independente das mudanças imediatas, o Congresso argentino passou também a discutir uma ampla reforma na *Ley de Medios*, através da instalação de uma comissão que tem um ano para a análise e proposição das mudanças. Diferentemente da construção anterior da lei, feita com debate social representativo em todas as regiões do país, todas as decisões e alterações determinadas nesta nova etapa estão inicialmente circunscritas ao Poder Legislativo, o que descaracteriza as dimensões de controle e debate públicos das estruturas públicas de Comunicação, e ainda reduz a discussão ao campo político atravessado pelas negociações e interdependências da gestação central e dos interesses ligados às grandes redes de mídia.

As transmissões dos jogos de futebol dos mais tradicionais clubes argentinos, um dos grandes pilares de audiência e publicidade, retornaram neste ano ao controle das grandes redes de mídia, revertendo a mudança estabelecida por Kirchner, que possibilitava às TVs públicas também realizar a transmissão.

A política de Macri aponta, claramente, para uma liberalização econômica do setor midiático, com autorizações de fusão e maior concentração das empresas – por isso, agrada à maioria dos grandes grupos midiáticos. Mas ameaça a pluralidade de ideias, a diversidade na produção de conteúdo audiovisual e a liberdade de expressão, além de desrespeitar o processo democrático de construção da atual política pública de comunicação na Argentina. (PASTI, 2016, *online*)

No Brasil, de forma bastante análoga, uma das primeiras ações da gestão temporária de Michel Temer, que provisoriamente substituiu a presidenta Dilma Rousseff durante o julgamento do processo de *impeachment* instaurado pelo Congresso Nacional, foi incidir sobre a EBC, nomeando um novo diretor para ocupar o mandato legalmente constituído de quatro anos de Ricardo Melo, que se encontrava em pleno exercício. No dia 17 de maio, o então diretor-presidente da EBC foi exonerado, o que contraria a lei de criação da Empresa, que define mandato de quatro anos. A mesma situação aconteceu na Argentina, quando os diretores das agências reguladoras, com mandatos estabelecidos por lei e sem coincidência com as gestões presidenciais, uma forma de diminuir a interferência política, foram exonerados e substituídos por um único diretor do Enecom, cargo de confiança de Mauricio Macri.

Na EBC, o jornalista Ricardo Melo foi substituído por Laerte de Lima Rimoli, que, além de ter sido diretor de Comunicação da Câmara dos Deputados durante a gestão do presidente afastado por investigação de corrupção, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), foi também



coordenador de campanha de Aécio Neves (PSDB), opositor de Dilma Rousseff à presidência nas eleições de 2014, e ex-diretor regional da TV Globo, no Rio de Janeiro, principal conglomerado de mídia do Brasil. A medida já está sendo contestada no Supremo Tribunal Federal (STF), que recentemente reconduziu Ricardo Melo à presidência, mas ainda em caráter liminar, sem julgamento definitivo da ação e com recurso interposto pela Advocacia Geral da União (AGU).

Além da imediata troca na direção da EBC, houve mudanças na grade de programação, alterações nos demais cargos de coordenação, reordenação editorial na Agência Brasil de notícias, e há especulações em torno da possibilidade de uma Medida Provisória que ameaçaria a atual formatação do Conselho Curador, que resguarda a representação da sociedade civil, e sobre a própria Lei federal número 11.652/2008, que institui a EBC (MARTINS, 2016, *online*). As mudanças editoriais e de programação não seriam novidade em se tratando de mudança de gestão, desde que implementadas por uma gestão legítima, em exercício legal do mandato, ao contrário da situação que se apresenta, onde as ações partem de um governo provisório, portanto precário, sem autonomia para encaminhar mudanças de fundo, e instituída por medidas autoritárias.

Movimentos sociais como o Intervezes (Coletivo Brasil de Comunicação), Observatórios da Comunicação, cursos e programas de pós-graduação em Comunicação em todo o Brasil, servidores de canais públicos de rádio e televisão têm divulgado publicamente textos de repúdio às ações implementadas na EBC, endossando a crítica e a mobilização social que cresce em todo o Brasil contra as medidas da gestão interina no governo federal em diversas áreas, a começar pela Cultura, direitos das Mulheres e Ciência e Tecnologia, áreas reduzidas pelo atual governo.

Iniciar as suas mudanças afrontando a comunicação pública tem, portanto, um sentido na atual conjuntura. Por ser um espaço de expressão de uma sociedade democrática, um governo autoritário – que extinguiu pastas como a Cultura, os Direitos Humanos, a Igualdade Racial e a defesa dos direitos das Mulheres – é incapaz de deixá-la sobreviver. Ao contrário do que alegam, não é o “traço” de audiência da TV Brasil (apenas um dos veículos da EBC) que incomoda. Nem o que a empresa é. O que incomoda é o que a EBC pode vir a ser no país. (MARTINS, 2016, *online*)

**Entidades de representação dos cursos e pesquisadores de Comunicação, como Compós, Alaic, Sindicato dos Jornalistas e dezenas de entidades já emitiram**

**comunicados públicos denunciando as intervenções políticas em áreas estratégicas para a cultura do país. No final de maio, o Observatório da Comunicação Pública, entidade ligada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), posicionou-se especificamente em relação às ações de desmonte da autonomia da EBC:**

Entende-se que as políticas que privilegiam a *comunicação pública* e seus instrumentos são obrigatórias em instituições públicas e governos democráticos. Operar esse conceito como normativo e como valor a ser defendido significa assumir a *comunicação pública* como indicador da qualidade da democracia. Nessa perspectiva, o poder da comunicação e das mídias públicas reside na combinação de duas forças: suas estruturas técnicas e profissionais devem ser garantidas, obrigatoriamente, pelo Estado e o seu funcionamento deve obedecer a critérios de cidadania, igualdade social, liberdade editorial e promoção de direitos sociais. (WEBER, 2016, *online*)

No dia 21 de maio, o Supremo Tribunal Federal (STF), em resposta a ação movida pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), determinou prazo para que para a gestão Temer respondesse sobre as reformas administrativas em curso, dada a precariedade do mandato interino. Na Argentina, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) convocou o governo para uma audiência em que deveria prestar esclarecimentos sobre as tentativas de anular a Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual. A convocação ocorreu por solicitação de organizações que formam a Coalizão por uma Comunicação Democrática (CCD), que luta pelo direito à informação na Argentina. Realizada em abril, a audiência opôs as representações de entidades da sociedade civil, que denunciaram retrocessos e cobraram participação social nas decisões, e do governo, que se comprometeu em favorecer espaços de diálogo, embora defendessem como legítimas as alterações impostas por Mauricio Macri.

### **Considerações conclusivas: momento para resistência e luta**

**Ainda que fossem insistentes e recorrentes as críticas dos movimentos de defesa da democratização na Comunicação, tanto no Brasil quanto na Argentina, certamente o debate público em torno da necessidade de avanços ainda mais significativos não considerava a possibilidade de um recuo tão substantivo diante de conquistas que pareciam minimamente perenes. De forma também frequente, no cenário brasileiro uma das principais questões apontadas para a derrubada dos governos petistas representados pelas gestões Lula e Dilma é exatamente a ausência de um enfrentamento direto à questão do monopólio comercial e hereditário das redes de**

**rádio e televisão, especialmente através da legislação que estabelece as concessões públicas, desde 1962 usada como moeda de troca política.**

**Entretanto, de forma talvez mais contundente, na Argentina a criação de uma lei amplamente debatida e construída com a sociedade, um instrumento jurídico que atravessou as instâncias de aprovação institucional, enfrentou questionamentos judiciais, mas conquistou legitimidade e concretude, encontra-se seriamente ameaçada e já desautorizada em suas principais finalidades. Movimentos semelhantes ocorrem em países como Venezuela, Bolívia, Equador e Uruguai, que também realizaram mudanças evidenciando uma guinada favorável à democratização dos veículos de comunicação, acompanhada por uma subsequente queda da legitimidade e apoio aos governos progressistas, através da dearticulação e fortalecimento dos pólos conservadores.**

**Por outro lado, é importante perceber que os retrocessos verificados na Comunicação Pública do Brasil e da Argentina estão sendo rechaçados de forma veemente pela sociedade civil, especialmente através dos movimentos sociais ligados às forças populares, à defesa da democratização na Comunicação e aos formadores de opinião nas universidades públicas, resultando em uma série de protestos e manifestações que têm levado milhares de pessoas às principais capitais brasileiras e de forma reiterada às ruas centrais de Buenos Aires. A pressão do ativismo social já conseguiu reverter o fechamento do Ministério da Cultura, no Brasil, e neste momento organiza um conjunto de atos de servidores de emissoras de rádio e televisão públicas em apoio à autonomia da EBC, com a recente vitória pela liminar que reconduz Ricardo Melo, embora em caráter temporário. Na Argentina, simbolicamente os manifestantes realizaram um abraço simbólico à AFSCA, em sua antiga sede, e foram reprimidos recentemente, durante as comemorações do Dia do Trabalhador, com o cerramento da Praça de Maio para evitar atos ainda mais significativos.**

**A exemplo do que já manifestou Esteves (2016), “para algumas perspectivas de regimes democráticos, a Comunicação Pública será uma espécie de acessório”, ou mais grave do que isso, um instrumento a serviço da gestão política. A tradição autoritária na política latino-americana e a construção recente dos regimes democráticos têm muito a dizer sobre o comportamento da sociedade diante de retrocessos às**

perspectivas democráticas. A respeito dos governos ditatoriais, traumáticos de forma ainda mais severa para os argentinos, que entretanto, souberam criminalizar este movimento e construir uma resistência pública aos regimes militares, no Brasil a memória da ditadura foi neutralizada por uma anistia ampla para perseguidos e torturadores, de forma a perpetuar uma espécie de romantismo quanto a uma eventual fase de desenvolvimento econômico e social, fortalecida pelo marketing dos governos ditatoriais, que justificaria o silenciamento das vozes da oposição, quando os cenários de restrição econômica se apresentam.

Os laços históricos e característicos entre as propriedades dos meios de comunicação e a representação dos fatos públicos são, portanto, fundamentalmente relacionados nos casos argelino e brasileiro à formação de uma opinião pública desprovida de diversidade de vozes e perspectivas. O equilíbrio destas recentes democracias somente poderá ser garantido através de um sistema de Comunicação que garanta a complementaridade entre as opções de conteúdos: “a ideia fundamental de uma democracia equilibrada pressupõe Comunicação Pública, porque valoriza a participação pública, a atuação dos cidadãos (ESTEVEES, 2015, *online*).

O momento é desfavorável do ponto de vista do poder instituído, mas parece fértil em termos de mobilização social e unificação das pautas, cenário até pouco tempo bastante distante da realidade política brasileira, e que, conforme já foi dito, provavelmente contribuiu para a derrubada da presidenta Dilma. Bolaño e Braz (2010) já afirmavam que os poucos avanços conquistados com as legislações da televisão digital, TV a cabo, incluindo o Marco Civil da internet, deveriam demarcar a estratégia dos movimentos em defesa da democratização para viabilizar uma discussão mais ampla da legislação geral das Comunicações, datada da década de 1960 no Brasil. Ainda que na Argentina esta conquista esteja sendo atacada, não parece plausível acreditar que a sociedade civil vá assistir inerte a essa derrocada. Não é o que estamos observando e é o que deve alimentar, de forma amplificada pelos instrumentos de comunicação em rede possibilitados pelas novas tecnologias, uma força de resistência política e cidadã dedicada a lutar e não aceitar recuos na ampliação de espaços para o controle público e a diversidade de representação na

**mídia, como contraponto e equilíbrio necessário à pluralidade de vozes característica das democracias.**

### **Referências bibliográficas**

BRANDÃO, E. P.; BUENO, Wilson da Costa; MARTINS, L.; MATOS, Heloísa. ; MONTEIRO, M. da Graça; NOVELLI, Ana Lucia. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge. (org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público.** São Paulo: Atlas, 2009.

BOLAÑO, César; BRAZ, Rodrigo. A regulação dos meios de comunicação no Brasil: conservadora ou liberal O caso da TV por assinatura. In: BRITTOS, Valério (Org.). **TV digital, economia política e democracia.** São Leopoldo: Editora Unisinos, 2010. p. 87-103.

BUCCI, Eugenio. **O Estado de Narciso.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público.** São Paulo: Atlas, 2009.

DUARTE, Jorge. Sobre a emergência do(s) conceito(s) de comunicação pública. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania.** Difusão, 2011. p. 121-134.

EBC. Portal da Empresa Brasil de Comunicação. Participação da sociedade na EBC. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/participacao> Acesso em 11/05/2016.

ESTEVES, João Pissarra. **A Comunicação Pública como espaço de observação.** Entrevista concedida ao Observatório da Comunicação Pública. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/obcomp/textos-opinioes/2/104/joao-pissarra-esteves--a-comunicacao-publica-como-espaco-de-observacao/> Acesso em 22/05/2016.

GENTILLI, Victor. **Democracia de massas: jornalismo e cidadania.** Estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. 1. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública - investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa.** Tradução, Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

KEGLER, Jacqueline Quincozes. A comunicação pública no Brasil: conceito e prática em construção. In: **Anais do II Congresso Brasileiro Abracorp,** 2008.

LIMA, Venício. **Exclusão de vozes é característica da história política do Brasil.** Entrevista à Carta Capital. Disponível em: [http://www.cartacapital.com.br/sociedade/exclusao-de-vozes-e-caracteristica-da-historia-politica\\_dobrasil?utm\\_content=buffer8ef05&utm\\_medium=social&utm\\_source=twitter.com&utm\\_campaign=buffer](http://www.cartacapital.com.br/sociedade/exclusao-de-vozes-e-caracteristica-da-historia-politica_dobrasil?utm_content=buffer8ef05&utm_medium=social&utm_source=twitter.com&utm_campaign=buffer) Acesso em 24/05/2016.

MARINO, Santiago. **Vaivén: desgranar moralejas em la Argentina de la ley audiovisual.** Dossiê n°14 do Observatório Latinoamericano do Instituto de Estudos da América Latina e Caribe (IEALC). Faculdade de Ciências Sociais, Universidade de Buenos Aires, 2014.

MARTINS, Mariana. **Intervenção de Temer sinaliza desmonte da EBC.** Coluna do Intervozes na Carta Capital. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/intervencao-de-temer-sinaliza-desmonte-da-ebc> Acesso em 26.05.2016

PASTI, André. **Lei de Meios argentina sofre desmonte autoritário com governo Macri.** Coluna do Intervozes na Carta Capital. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/lei-de-meios-argentina-sofre-desmonte-autoritario-com-governo-macri> Acesso em 23;05;2016.

SILVA, Luiz Martins. Sociedade, esfera pública e agendamento. In: LAGO, C.ç BENETTI, M. (Orgs.) **Metodologias de pesquisa em jornalismo.** Petrópolis: Vozes, 2007. Capítulo 4, pg.143-167.

VALENTE, Jonas Chagas Lúcio. **TV Pública no Brasil** - a criação da TV Brasil e sua inserção no modo de regulação setorial da televisão brasileira. Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade de Brasília (UNB). Dissertação de Mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

WEBER, Maria Helena. **O privado da Comunicação Pública.** Editorial do Observatório da Comunicação Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/obcomp/editorial> Acesso em 24/05/2016.